



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 755/2026-PRES abd

Juiz de Fora, 26 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Rejeição de Veto Parcial - Lei nº 15.314/2026.**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial aposto pelo Executivo ao inciso III do art. 3º e o inciso II do art. 5º da Lei nº 15.314, de 16 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre normas de conduta quanto à criação e manutenção de cães e dá outras providências".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
<u>26 / 03 / 2026</u>
PROTOCOLO N.º _____
HORA <u>15:30</u>
<u>gênica</u>
PJF/Secretaria de Governo

